



Operação de Ecocentros	Nº 25-03	PÁGINA 1 / 8
Regulamento Interno de Ecocentros	REVISÃO B	DATA: 08/09/2014
	Aprovação: _____	

I. OBJECTIVO E ÂMBITO

Este documento constitui um regulamento para o correcto funcionamento dos Ecocentros, onde se encontram descritas algumas regras gerais que têm como objectivo promover a gestão adequada dos Ecocentros, do ponto de vista logístico, ambiental e de segurança e saúde no trabalho.

II. RELACIONAMENTO COM OS UTILIZADORES DO ECOCENTRO

O utilizador deve ser informado de qual o local de descarga e das regras de descarga existentes no ecocentro.

Deve ainda ser informado do tipo de material que pode ser depositado (Ponto IV) e no caso do material não poder ser depositado no ecocentro, o colaborador do Ecocentro deve informar o utilizador, do destino mais adequado para esse material.

O utilizador deve ainda ser informado das regras de segurança e higiene praticadas no ecocentro.

III. REGRAS DE DESCARGA DE MATERIAL NO ECOCENTRO

A descarga do material é feita pelo utilizador, no entanto o colaborador do Ecocentro deve estar presente e garantir o cumprimento das regras seguintes:

- O carro deve ser encaminhado até ao local correcto de descarga;
- Para o caso do carro ter possibilidade de bascular o material, este deve estacionar de marcha-atrás e o mais junto possível da zona de descarga para eviar que o material caia no chão;
- Caso a descarga seja feita manualmente, o utilizador deve usar luvas para protecção pessoal. Neste tipo de descarga, o carro deve ter a zona de abertura por onde o material será retirado, o mais perto possível da zona de descarga;
- O utilizador não deve subir para a zona de descarga em hipótese alguma;



Operação de Ecocentros	Nº 25-03	PÁGINA 2 / 8
Regulamento Interno de Ecocentros	REVISÃO B	DATA: 08/09/2014
	Aprovação: _____	

- Após a descarga ser efectuada, o carro deve ser retirado do local, deixando a zona de descarga livre.

IV. MATERIAL ADMITIDO NO ECOCENTRO

No geral, o material deve estar visível para verificar conformidade, antes de ser descarregado. Caso existam materiais mistos (plásticos e cartões, etc.), estes devem ser separados e depositados nos diferentes locais apropriados.

Os materiais que podem ser admitidos no ecocentro são os seguintes:

- Pólo de Avis:

MATERIAL	Código LER	Ecocentro
Embalagens de papel e cartão	15 01 01	- Castelo de Vide;
Embalagens de plástico	15 01 02	- Ponte de Sôr;
Embalagens de madeira	15 01 03	- Elvas;
Embalagens de metal	15 01 04	- Portalegre (2);
Embalagens compósitas	15 01 05	- Alter do Chão;
Mistura de embalagens	15 01 06	- Fronteira.
Embalagens de vidro	15 01 07	
Embalagens têxteis	15 01 09	
Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	16 02 11*	
Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 13	16 02 13*	
Equipamento fora de uso não	16 02 14	



Operação de Ecocentros	Nº 25-03	PÁGINA 3 / 8
Regulamento Interno de Ecocentros	REVISÃO B	DATA: 08/09/2014
	Aprovação: _____	

abrangido em 16 02 09 a 16 02 13		
Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	17 01 03	
Vidro	17 02 02	
Papel e cartão	20 01 01	
Vidro	20 01 02	
Óleos e gorduras alimentares	20 01 25	
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	20 01 21*	
Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	20 01 23*	
Equipamento elétrico e eletrônico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos	20 01 35*	
Equipamento elétrico e eletrônico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	20 01 36	
Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	20 01 34	
Madeira não abrangida em 20 01 37	20 01 38	
Plásticos	20 01 39	
Metais	20 01 40	
Monstros	20 03 07	



Operação de Ecocentros	Nº 25-03	PÁGINA 4 / 8
Regulamento Interno de Ecocentros	REVISÃO B	DATA: 08/09/2014
	Aprovação: _____	

- Condições particulares:

MATERIAL	Código LER	Ecocentro
Resíduos Biodegradáveis	20 02 01	- Elvas; - Alter do Chão; - Fronteira; - Portalegre.
Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	13 02 08*	- Alter do Chão; - Fronteira; - Portalegre.
Acumuladores de chumbo	16 06 01*	- Portalegre.
Mistura de resíduos de construção e demolição	17 09 04	- Alter do Chão; - Fronteira; - Portalegre.
Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos.	17 01 07	- Portalegre.



Operação de Ecocentros	Nº 25-03	PÁGINA 5 / 8
Regulamento Interno de Ecocentros	REVISÃO B	DATA: 08/09/2014
	Aprovação: _____	

- Pólo de Abrantes:

MATERIAL	Código LER	Ecocentro
Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	13 02 08*	- Abrantes; - Gavião.
Embalagens de papel e cartão	15 01 01	
Embalagens de vidro	15 01 07	
Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos.	17 01 07	
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	20 01 21*	
Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos	20 01 35*	
Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	20 01 36	
Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	20 01 34	
Plásticos	20 01 39	
Metais	20 01 40	
Monstros	20 03 07	



Operação de Ecocentros	Nº 25-03	PÁGINA 6 / 8
Regulamento Interno de Ecocentros	REVISÃO B	DATA: 08/09/2014
	Aprovação: _____	

- Condições particulares:

MATERIAL	Código LER	Ecocentro
Mistura de embalagens	15 01 06	- Abrantes.
Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	16 02 11*	
Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 13	16 02 13*	
Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	16 02 14	
Mistura de resíduos de construção e demolição	17 09 04	
Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	20 01 23*	
Madeira não abrangida em 20 01 37	20 01 38	
Plásticos	20 01 39	
Embalagens de plástico	15 01 02	- Gavião.
Resíduos Biodegradáveis	20 02 01	



Operação de Ecocentros	Nº 25-03	PÁGINA 7 / 8
Regulamento Interno de Ecocentros	REVISÃO B	DATA: 08/09/2014
	Aprovação: _____	

- Pólo de Castelo Branco:

MATERIAL	Código LER	Ecocentro
Resíduos de <i>tonner</i> de impressão não abrangidos em 08 03 17	08 03 18	<ul style="list-style-type: none"> - Alcains; - Castelo Branco; - Idanha-a-Nova; - Oleiros; - Proença-a-Nova; - Sertã; - Vila Velha de Ródão.
Pneus usados	16 01 03	
Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	16 02 11*	
Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 13	16 02 13*	
Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	16 02 14	
Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	16 02 16	
Acumuladores de chumbo	16 06 01*	
Vidro	17 02 02	
Papel e cartão	20 01 01	
Vidro	20 01 02	
Óleos e gorduras alimentares	20 01 25	
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	20 01 21*	
Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	20 01 23*	
Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	20 01 34	
Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20	20 01 35*	



Operação de Ecocentros	Nº 25-03	PÁGINA 8 / 8
Regulamento Interno de Ecocentros	REVISÃO B	DATA: 08/09/2014
	Aprovação: _____	

01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos		
Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	20 01 36	
Plásticos	20 01 39	
Metais	20 01 40	
Monstros	20 03 07	

V. CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO ECOCENTRO

Na troca de um contentor cheio por um vazio, o colaborador do Ecocentro deve limpar os resíduos que se acumulam no chão, na zona situada entre a parede de betão e o contentor.

Todo o recinto do ecocentro, incluindo a instalação de apoio, deve ser mantida limpa, de forma a evitar a dispersão de materiais por acção do vento e para que se mantenha uma boa imagem das instalações.

O colaborador do Ecocentro deve estar devidamente equipado com o fardamento de serviço (roupa e calçado com palmilha e biqueira de aço) e deve utilizar sempre os EPI's adequados.

VI. CONDUTA AMBIENTAL

A descarga de baterias e lâmpadas fluorescentes, deve ser efectuada em local apropriado.

Sempre que se verifique que o oleão se encontra a $\frac{3}{4}$ da sua capacidade, o colaborador do Ecocentro deve informar o responsável para que se proceda à recolha deste resíduo.